AUTÓGRAFO Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 792.636,93 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 792.636,93 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta seis reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**		
02.13		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
02.13.05		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
13.392.0011.2102		Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural		
564	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	310.000,00
565	3.3.90.41	Contribuições	R$	144.000,00
566	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R$	300.000,00
568	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$	38.636,93
		TOTAL.....	**R$**	**792.636,93**

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante do repasse ao Município de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Cultura - FNC, destinados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330031003A0065003A00540052006100 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI:44690464855 Data: 27/06/2024 14:05:44
Assinado digitalmente por ARLINDO DOS SANTOS MARTINS:35766541864 Data: 25/06/2024 15:11:40
Assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA:30370135830 Data: 25/06/2024 12:27:02

Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de junho de 2024.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.540/2024.
Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 25 de junho de 2024.
\
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar
Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330031003400350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.